



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 70
SEGUNDA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2012

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

Página 1940

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extratos)

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Retificação

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 415/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere às atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Associação Académica da Universidade dos Açores é a entidade organizadora da Semana Académica da Universidade dos Açores;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 416/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Associação Académica da Universidade dos Açores, através do seu Departamento de Desporto, participa nos Campeonatos Nacionais Universitários;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue de representar a Região Autónoma dos Açores nos referidos campeonatos, nas modalidades de futsal e basquetebol, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 13.500,00 (Treze mil e quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de

**JORNAL OFICIAL**

um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de julho.

28 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 417/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo II, na secção I do Capítulo IV e na secção I do Capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere às atividades juvenis e ocupação dos tempos livres;

Considerando que a Associação Norte Crescente apresentou à Direção Regional da Juventude um Plano de Trabalho no qual se propõe desenvolver competências de jovens ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis e desenvolvimento de atividades de ocupação dos tempos livres, designado por Mais Jovem;

Considerando que o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas como também a participação dos jovens em atividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que a Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente desenvolve no concelho de Ponta Delgada um trabalho meritório de apoio ao desenvolvimento dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo

**JORNAL OFICIAL**

da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de 35.000,00 (Trinta e cinco mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 418/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que o Lawn Tennis Club organiza anualmente o Torneio Internacional de Ténis de Sub 14;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

26 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 419/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural Jazzores é a entidade promotora de Festival de Jazz “Jazzores 2012”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01f;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 15.000,00 (Quinze mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

26 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 420/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural Maré de Agosto é a entidade organizadora da XXVIII edição do Festival Maré de Agosto;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 35.000,00 (Trinta e cinco mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

26 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 421/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens;

Considerando que José Sousa Medeiros Carreiro organiza anualmente o Torneio Internacional de Futebol;

Considerando que José Sousa Medeiros Carreiro ficou encarregue da execução do projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de 1.390,00 (Mil e trezentos e noventa euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

26 de março de 2012. -O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 422/2012 de 9 de Abril de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção III do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à mobilidade juvenil;

Considerando que o projeto Inserção Social através da Arte, apresentado pela Direção Regional da Juventude em conjunto com a Associação de Juventude Gente Sem Tabaco, entre outras, foi aprovado pelo programa europeu “Juventude em Ação”;

Considerando que a Associação de Juventude Gente Sem Tabaco é a responsável pela fase de intercâmbio, de acordo com o projeto apresentado no âmbito da ação 4.6 do “Juventude em Ação”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projeto de intercâmbio, de acordo com a informação Int - DRJ/2011/626;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 1.932,00 (Mil Novecentos e Trinta e Dois euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

26 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 423/2012 de 9 de Abril de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores no Algarve na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

económica 04.07.01 F – Instituições s/ fins Lucrativos, Ação F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

23 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 424/2012 de 9 de Abril de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e c) do artigo 2.º, alínea a) do artigo 3.º, n.º 1 do art.º 4.º, alíneas a), b), c), d), e), f) do n.º 1 do art.º 12.º, e do n.º 1 do art.º 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Grupo Folclórico Padre Tomás de Borba na importância de € 5.040.00 (cinco mil e quarenta euros), para participar na sua deslocação à ilha do Pico a convite do Grupo Ilha Morena da Casa do Povo de São Mateus, a fim de participar nas festas concelhias e também promover o intercâmbio com os grupos folclóricos existentes na ilha do Pico.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org. Internacionais, Ação G – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

23 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 107/2012 de 9 de Abril de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2011/2012 dos seguintes professores abaixo indicados:



JORNAL OFICIAL

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – código 290

Em despacho de 18 de agosto de 2011

Elisabete Maria Batista Rodrigues, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Francês – código 320

Em despacho de 6 de janeiro de 2012

Andrea Kati da Silva Cunha, por 30 dias com início a 12 de janeiro de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 5 de janeiro de 2012

João Eduardo Anjo Esteves, por 30 dias com início a 10 de janeiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Básica Integrada de Vila do Topo

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 19 de janeiro de 2012

Sandra Fraga Seguíer Sieuve de Menezes Ázera, por 30 dias com início a 24 de janeiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – código 200

Em despacho de 24 de janeiro de 2012

Maria Isabel Gomes Carrola, por 30 dias com início a 26 de janeiro de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 260

Em despacho de 22 de fevereiro de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Fernando Manuel Reis Malheiro, com início a 27 de fevereiro de 2012 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – código 430

Em despacho de 17 de fevereiro de 2012

Francisco José da Fonseca Espírito Santo Lopes, por 30 dias com início a 23 de fevereiro de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 30 de setembro de 2011

Liliana Cristina dos Anjos, por 30 dias com início a 7 de outubro de 2011, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Em despacho de 14 de outubro de 2011

Cláudia Felisbela da Silva Mendes, por 30 dias com início a 19 de outubro de 2011, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – código 220

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Marisela Trindade Silva, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Raquel Reis Moura Rodrigues Tenreiro Figueiredo, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Tito Álvaro Franco Pereira, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 30 de agosto de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Maria de Fátima da Fonseca Pinto Ribeiro, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Susana Maria da Cunha Castro, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420

Em despacho de 30 de agosto de 2011

José Rui Ribeiro de Sousa, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Sérgio Manuel de Taxa Campos, com início a 1 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Em despacho de 9 de setembro de 2011

Ana Patrícia de Sousa Babo, com início a 14 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Secundária Manuel de Arriaga

3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Filosofia – código 410

Em despacho de 11 de novembro de 2011

Vanessa Mendes Martins, por 30 dias com início a 15 de novembro de 2011, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 9 de setembro de 2011

Ana Luísa da Costa Moura Freixo, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2011, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

2 de abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 108/2012 de 9 de Abril de 2012**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 8 de fevereiro de 2012

Sílvia Maria Costa Dias Novo, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 05 de fevereiro de 2012

Sonia Rosália Pereira Cabral, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 15 de fevereiro de 2012

Em despacho de 16 de fevereiro de 2012

Patricia Isabel Morado Pereira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 23 de fevereiro de 2012

Escola Básica e Secundária de Velas

Em despacho de 26 de janeiro de 2012

Hélio Flávio Carvalho da Fonseca, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 8 de fevereiro de 2012

Em despacho de 20 de fevereiro de 2012

Ricardo Jorge Ribeiro Martins Mota, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 10 de fevereiro de 2012

Em despacho de 26 de fevereiro de 2012

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro de Almeida Oliveira, até final do ano escolar com início a 07 de março de 2012

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Em despacho de 23 de fevereiro de 2012

Adelaide Maria Barata Roxo, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 1 de março de 2012

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 12 de janeiro de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Ângela Maria Cardoso da Silva e Costa, por ratificação, até final do ano letivo com início a 31 de dezembro de 2011

Em despacho de 10 de fevereiro de 2012

Márcia Bernardete Asseiro Carvalho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 15 de fevereiro de 2012.

Em despacho de 16 de fevereiro de 2012

Vera Lúcia Soares Pena, enquanto durar o impedimento do titular de lugar com início a 22 de fevereiro de 2012

Em despacho de 26 de fevereiro de 2012

Elsa Maria Pereira Guerreiro Sousa, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 10 de fevereiro de 2012

Em despacho de 9 de março de 2012

Sara da Silva Ramos Medina, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 14 de março de 2012

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 8 de fevereiro de 2012

Diogo Renato Sousa Ferreira, enquanto durara o impedimento do titular do lugar com início a 15 de fevereiro de 2012

Em despacho de 21 de fevereiro de 2012

Fátima Marisa Vieira Gomes, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 22 de fevereiro de 2012

Escola secundária das Laranjeiras

Em despacho de 1 de fevereiro de 2012

Ana Sofia Baptista Esperança, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 1 de fevereiro de 2012

Em despacho de 23 de fevereiro de 2012

José Miguel Henriques da Silva, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 22 de fevereiro de 2012

Em despacho de 2 de março de 2012

Natércia Moniz Oliveira Correia, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 2 de março de 2012



JORNAL OFICIAL

3 de abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO

Listagem n.º 11/2012 de 9 de Abril de 2012

Departamento 04 - Capítulo 03 - Divisão 01

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A de 26 de junho

Entidade decisora: Secretária Regional da Educação e Formação

Fonte de financiamento: Fundo Regional do Desporto da Secretaria Regional da Educação e Formação para 2011

1º e 2º Semestre

Entidade	Valor	Data/Proces.
Capítulo 03 - Divisão 01		
Classificação Económica 08.07.01		
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	20.700,00	29-11-2011
Capítulo 03 - Divisão 01		
Classificação Económica 04.07.01		
Associação de Xadrez da Região Autónoma dos Açores	20.000,00	09-03-2011
Associação Regional do Desporto Equestre dos Açores	27.500,00	14-07-2011
Santa Clara Açores, Futebol SAD	82.386,00	14-07-2011
Candelária Sport Clube	40.000,00	02-06-2011
Grupo Desportivo Comercial	30.000,00	31-05-2011
Candelária Sport Clube	77.035,08	30-12-2011
Fayal Sport Club	22.249,20	30-12-2011
Associação de Voleibol de São Miguel	19.920,81	30-12-2011
Sporting Club da Horta	23.347,00	30-12-2011
Clube Juvenil Boa Viagem	20.938,00	30-12-2011
Terceira Basket Club	20.606,00	29-12-2011
Clube Operário Desportivo	21.592,00	29-12-2011
Futebol Clube da Madalena	22.333,20	30-12-2011
Candelária Sport Clube	27.320,00	30-12-2011

27 de março de 2012. – O Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Extrato de Portaria n.º 128/2012 de 9 de Abril de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 21/GSR/2012 e 22/GSR/2012, de 21 de março de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 426.554,74 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro centimos), destinada a despesas de capital, distribuída da seguinte forma:

Despesas de capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
21/GSR/2012	50	17	02	08 03 06A	2	20.411,75
22/GSR/2012	50	17	02	08 03 06A	2	406.142,99

27 de março de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 129/2012 de 9 de Abril de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 24/GSR/2012, de 27 de março de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três centimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 02, classificação económica 04.03.05A.

29 de março de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 425/2012 de 9 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos

**JORNAL OFICIAL**

Açores, transferir a quantia de 19.259 € (dezanove mil duzentos e cinquenta e nove euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/004/2012 – Helena Maria Gregório Pina Calado €10.000

M3.2.2/I/027/2012 – Manuela Isabel Parente Cardoso €9.259

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 426/2012 de 9 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 16.260€ (dezasseis mil duzentos e sessenta euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/010/2012 – Francisco José Rodrigues de Sousa €4.935

M3.2.2/I/019/2012 – Alfredo Emílio Silveira de Borba €4.205

M3.2.2/I/025/2012 – Rui Jorge Sampaio da Silva €4.750

M3.2.2/I/038/2012 – Sandra Martins Pereira €2.370

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

2 de abril de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 427/2012 de 9 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 24.101 € (vinte e quatro mil cento e um euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/006/2012 – Sérgio Paulo Ávila Campos Marques	€10.000
M3.2.2/I/007/2012 – Paulo Jorge Soares de Amaral Borges	€4.401
M3.2.2/I/029/2012 – Raquel José de Jesus Vigário Dinis	€9.700

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 428/2012 de 9 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 20.000 € (vinte mil euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/012/2012 – Carlos Eduardo Pacheco Amaral	€10.000
M3.2.2/I/022/2012 – Berta Maria Oliveira Pimentel Miúdo	€10.000

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto

**JORNAL OFICIAL**

12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 429/2012 de 9 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 15.388 € (quinze mil trezentos e oitenta e oito euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/008/2012 – Flávio Gomes Borges Tiago €9.000

M3.2.2/I/009/2012 – Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago €6.388

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março. de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 430/2012 de 9 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 21.155 € (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/015/2012 – Helena Cristina de Sousa Pereira Menezes e Vasconcelos €5.935

**JORNAL OFICIAL**

M3.2.2/I/035/2012 – João da Silva Madruga €8.000

M3.2.2/I/045/2012 – Maria Gabriela Fragoso Soares Pereira Meirelles €7.220

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**Extrato de Portaria n.º 130/2012 de 9 de Abril de 2012**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de março de 2012, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de novembro:

Mês de janeiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	7.304,55 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.876,82 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4.692,43 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.113,94 €
A.H.B.V. do Faial	1.017,64 €
A.H.B.V. das Velas	856,14 €
A.H.B.V. da Calheta	606,86 €
A.H.B.V. da Povoação	803,13 €
A.H.B.V. de Nordeste	993,51 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	579,88 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.677,32 €
A.H.B.V. de Santa Maria	338,01 €
A.H.B.V. da Madalena	625,10 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	1.162,99 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	763,99 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	99,56 €
A.B.V. do Corvo	5,50 €

Mês de fevereiro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	6.458,86 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.868,27 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	5.466,87 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	1.889,74 €
A.H.B.V. do Faial	994,65 €
A.H.B.V. das Velas	842,08 €
A.H.B.V. da Calheta	597,93 €
A.H.B.V. da Povoação	818,33 €
A.H.B.V. de Nordeste	1.103,33 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	508,25 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.677,13 €
A.H.B.V. de Santa Maria	413,82 €
A.H.B.V. da Madalena	822,89 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	514,71 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	834,67 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	167,20 €
A.B.V. do Corvo	€

24.978,73 €

A processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes.

02 de abril de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Retificação n.º 50/2012 de 9 de Abril de 2012**

O extrato da Portaria n.º 350, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 61 de 26 de março de 2012 contém um erro que se retifica:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

onde se lê: "A verba de 19 350.00€ (dezanove mil, trezentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, destinado à 1ª comparticipação as despesas inerentes ao funcionamento do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica incluindo o Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica." deve ler-se.

"A verba de 11 250.00€ (onze mil, duzentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, destinado à 1ª comparticipação as despesas inerentes ao funcionamento do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica incluindo o Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica., com efeitos à data de publicação da portaria supracitada".

26 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 431/2012 de 9 de Abril de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Universidade dos Açores, Departamento de Ciências Agrárias 250,00 €

Rua Capitão João D'Ávila – São Pedro

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.03.05 AA transferências correntes – Serviços e Fundos Autónomos – Universidade dos Açores, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2012.

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 22/2012 de 9 de Abril de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6004/12 (3226/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Mista MT 30kV - Madalena 02 (Troço cabo branco - PT Lar de Idosos), sita em Cabo branco, Freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 30 kV com 941 metros de comprimento (216 m troço aéreo e 725 m de troço subterrâneo), derivada do apoio 8 do ramal MT a 30kv para o PT do Lar de idosos., que se destina ao troço Cabo Branco - PT n.º 0088 Lar de Idosos).

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de abril de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**Aviso n.º 33/2012 de 9 de Abril de 2012**

Para os devidos efeitos, torno público que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, concluiu com sucesso o período experimental, no âmbito do contrato de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e homologado por meu despacho de 13 de maio de 2011, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria do trabalhador: Rui Pedro Soares Ávila, categoria de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, posicionado na 1ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, correspondente a € 1 149,99 acrescida de remuneração complementar.

02 de abril de 2012 . - O Presidente de Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt